PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5160 de 26/04/2011

LEI Nº 3.544 DE 7 DE ABRIL DE 2011

Denomina espaço público de **"Irineu Luiz Giacobo"**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **"Centro Social Irineu Luiz Giacobo"**, o Centro Social do Município de Pato Branco.

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal dotará o referido logradouro público com placa contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 7 de abril de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA